

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B7B**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 08/2025

Opina favoravelmente sobre a Renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO AMORIM, Rede Pública Municipal de São João do Piauí(PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental e reconhece a mudança de nome e endereço.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 008/2025, protocolado pela diretora do Centro Educacional Elisa Maria Modesto Amorim, Maria Teresa Ferreira de Sousa, em 12 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 11 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 008/2025, a requerente solicita a renovação da autorização de funcionamento da referida instituição, para ministrar o curso Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030, e o reconhecimento da mudança de nome, antes denominado Unidade Escolar Silvino de Moura Leal, localizado no Parque Ministro Petrônio Portela, Bairro Barro Vermelho – São João do Piauí (PI), atualmente denominado CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO MAMORIM, localizada na Avenida Luís Carvalho, S/N – Centro – São João do Piauí (PI)

II – Relatório

O processo encontra-se instruído contendo requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B7B**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 08/2025

de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam à política educacional do Sistema Municipal de Educação, bem como, atendem as exigências da legislação vigente.

Nesse contexto, vale destacar que a estrutura física da escola é excelente, contando com todas as dependências confortáveis e adequadas ao público-alvo. Embora o prédio seja novo, amplo e moderno, contendo 12 salas de aula, ainda não comporta a quantidade de alunos, sendo necessário o funcionamento de turmas em um prédio anexo, que também oferece, de forma satisfatória, as condições básicas de funcionamento, conforme o relatório da Inspeção.

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, a relatora recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Elisa Maria Modesto Amorim, para ministrar o curso Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2031;
- b) Reconhecer a mudança de nome e endereço, conforme especificado no item I desse documento;
- c) Determinar que a Secretaria dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B7B**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 08/2025

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Carlúcia da Paixão Melo.
Cons^a Carlúcia da Paixão Melo – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer do relator.

J. Ferreira Gomes
Cons^a. Joána D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP